



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO PROVIDA POR SERVIÇO DE **COMPUTAÇÃO EM NUVEM**, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), POR MEIO DO GOOGLE WORKSPACE NAS EDIÇÕES BUSINESS STANDARD (2TB) E BUSINESS PLUS (5TB), INCLUINDO A CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE, GERENCIAMENTO DE CONTAS DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E PLENA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA.

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Santarém, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, conforme rubricas abaixo:

12000000 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Santarém/PA, 15 de outubro de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente